



SETOR DE LICITAÇÃO

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 12/2024

de: 04.03.2024

Modalidade:

I – Pregão (X)

II – Concorrência ()

III – Concurso ()

IV – Leilão ()

V - Diálogo Competitivo ().

Abertura dia: 15.03.2024 às 09:00h.

Recebemos do MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____

MUNICÍPIO DE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

Recebido em ____/____/____
Assinatura/Carimbo

OBJETO:
Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município.-----

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Guaraniáçu e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos por meio do E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”**, cujo objeto é a Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 15.03.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 15.03.2024 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniáçu, 04 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Processo nº 16

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de “**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**” cujo objeto é Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Data Limite para acolhimento das propostas: 15.03.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 15.03.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

1. OBJETO

1.1 O **objeto** da presente licitação é Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município, conforme as condições e especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná.

1.2 O material a ser entregue deverá ser de 1ª qualidade, sob pena de desclassificação do item;

1.3 Qualquer item fornecido sem a devida ordem de compra/empenho por parte da Administração não será objeto de empenho, liquidação e pagamento.

1.4 Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 O período de Recebimento das Propostas e a Sessão Pública do Pregão Eletrônico ocorrerão conforme acima especificado.

2.2 As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, **até o terceiro dia útil** antes da data marcada para a Sessão Pública.

2.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2.4 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

2.5 As proponentes são responsáveis pelo exame criterioso das condições de fornecimento do objeto deste edital, ficando cientes de que O Município de Guaraniáçu poderá aplicar as sanções previstas neste edital e anexos, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - Das Infrações e das Sanções Administrativas - do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de



2021.

2.6 A simples participação no certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de Pregão;
- b) Que o prazo de validade da proposta comercial é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega, o qual, se fevereiro, deverá ser explicitado na proposta;
- c) Aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preços vinculado ao presente Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Este Procedimento licitatório contém itens/lotes exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

3.2 Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

3.3 Fica estabelecido nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.706/2.023 a seguinte delimitação geográfica para definição de “local, regional ou estadual” citados no item anterior:

I – Local: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do município de Guaraniáçu-Pr;

II – Regional: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas na área de abrangência da AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) e CANTUQUIRIGUAÇU (Associação de Municípios da Cantuquiriguaçu);

III – Estadual: As **microempresas e empresas de pequeno porte** sediadas dentro dos limites geográficos do Estado do Paraná.

3.4 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, declaradas inidôneas, impedidas de licitar ou contratar com o Poder Público ou inadimplentes com o Tesouro Nacional, Estadual, Municipal, FGTS ou INSS.

3.5 Poderão participar da presente licitação as interessadas que estiverem cadastradas ou não em qualquer órgão público que apresentarem todos os documentos exigidos para a habilitação;

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

5. DOS ELEMENTOS DO EDITAL

5.1 Constituem elementos do edital, Termo de Referência, minuta do contrato, Declarações, proposta de preços e demais anexos que dele fazem parte integrante:

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES:

6.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.



6.1.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

RESTRIÇÕES:

6.2 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os servidores do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela MUNICÍPIO, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>.

7.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo município, será exclusiva do licitante interessado.

7.3 O licitante declarará, em campo próprio do Sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.2 A etapa de que trata do credenciamento será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras.

8.6 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.

8.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- a) à habilitação jurídica;
- b) à qualificação técnica;
- c) à qualificação econômico-financeira;
- d) à regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) declarações assinadas conforme ANEXOS do edital. A pessoa que assinar as referidas declarações deverá ter poderes para representar a Licitante, o que necessitará ser comprovado documentalmente na fase de habilitação.

9.2 Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, via portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município de Guaraniáçu, através do sítio eletrônico <https://bnc.org.br>, no momento do cadastramento da proposta, sob pena de inabilitação.

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando se tratar de MEI (Micro Empreendedor Individual);
- c) RG e CPF dos Sócios.

9.1.2 DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

9.1.3 DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

8.1.1.1 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até



90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

9.2 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – ME/EPP/MEI.

9.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões fiscais e trabalhista positivas, vencidas ou com qualquer outra restrição). A Não apresentação da certidão mesmo com restrições, implica na inabilitação imediata do licitante.

9.2.2 Para fins deste edital, entende-se por documentação de regularidade fiscal e trabalhista aqueles que estão em consonância com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando assim a Lei Complementar Federal nº 123/2006. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pelo licitante e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

9.2.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.3 DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

9.3.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o modelo disponibilizado no **ANEXO** do Edital.

9.3.2 Obriga-se ainda o licitante:

- a) Priorizar dentre os aprendizes a serem contratados os adolescentes entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº 11.479/2024;
- b) Responsabilizar-se pela comprovação da condição de vulnerabilidade e/ou risco social por meio da apresentação de declaração da Assistência Social deste município;
- c) Apresentar certidão de cumprimento das cotas de aprendizes do Ministério do Trabalho e Emprego durante a vigência do contrato a cada 06 (seis) meses disponível em (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>);
- d) Manter durante toda a vigência do contrato o cumprimento da cota de aprendizes, consistente na obrigação de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a 5% (cinco por cento), no mínimo e 15% (quinze por cento), no máximo dos(as) trabalhadores(as) existentes no estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.

9.4 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

9.4.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto



quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para acentralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.2 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha;

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;

10.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

10.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes;

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;

10.7 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances;

10.8 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

10.9 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

10.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou fevereiro percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

10.13 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

10.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no chat do sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.16 Após a etapa de envio de lances, se for o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021;

10.17 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

10.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital;

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais



licitantes;

10.20 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.21 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

10.22 O vencedor deverá enviar via e-mail imediatamente após o resultado, proposta de preços atualizada nos itens os quais foi vencedor. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;

10.23 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.24 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.25 Sendo declarada vencedora a proposta apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observar-se-á, quando aplicável, o inserto no art. 43 do mesmo diploma legal;

10.26 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de **forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer**. Após o prazo estipulado, não será mais possível manifestar a intenção de recurso.

10.27 Após manifestação de intenção, as razões do recurso de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas no prazo de três dias **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**;

10.28 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.29 A ausência de manifestação **IMEDIATA** e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

10.30 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados;

10.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio.

11. INTERVALO MÍNIMO E CASAS DECIMAIS DOS LANCES

11.1 Para efeito deste edital será considerado, APÓS A VÍRGULA, a quantidade de 02 (duas) casas decimais para cada lance sucessivo.

11.2 O intervalo mínimo dos lances, para efeito deste instrumento convocatório, será de R\$ 0,01 (um) centavo.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação da Licitação, em conformidade ao art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



12.1.1 Em havendo recurso, o pregoeiro receberá, analisará e encaminhará a autoridade superior, se for o caso, nos moldes do art. 165 da Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado;

13. DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR E DILIGÊNCIAS

13.1 O Pregoeiro poderá solicitar DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para a vencedora do item, com o fim de verificar documentação técnica, especificações ou capacidade do licitante. A solicitação de documentação deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema ou via e-mail, sob pena de desclassificação da Empresa naquele item.

13.2 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As condições, obrigações e responsabilidades das partes decorrentes deste procedimento licitatório estão contidas na **MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual é parte integrante deste edital;

14.2 Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

14.2.1 A convocação será feita mediante envio por correspondência eletrônica (e-mail);

14.2.2 No caso de o Proponente vencedor possuir assinatura digital certificada, será enviado o Contrato ou Ata de Registro de Preços via correspondência eletrônica, a qual deve ser respondida com o documento assinado digitalmente, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis.

14.2.3 A Proponente vencedora que, convocada para assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, não o fizer nos prazos estipulados nos subitens deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo Município de Guaraniáçu, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, de acordo com o previsto no art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

14.3 Na hipótese de ocorrência da situação indicada acima, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços e assim sucessivamente;

14.4 A ata de registro de preços ou contrato terá vigência para 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período a critério das partes, de acordo com a legislação.

15 DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O objeto desta Licitação, será acompanhado pelo GESTOR especialmente designado em Portaria pela ADMINISTRAÇÃO para esse fim, e fiscalizado por FISCAL habilitado, também designado por Portaria pela ADMINISTRAÇÃO, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.2 Fica designado como Gestor do contrato o Sr. Renato Dri;

15.3 Fica Designado como Fiscal do contrato a Sra. Thais Barbiero Denega.

16 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao presente edital serão efetuados **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** e enviados suas razões e fundamentações ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital, em conformidade com o caput do art. 164 da Lei Federal 14.133/2021;



16.2 O pregoeiro emitirá resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no parágrafo único do art. 164 de Lei Federal 14.133/2021;

16.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no próprio sistema de compras em campo próprio que vincularão os participantes e a Administração;

16.3 Demais dúvidas serão dirimidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo telefone (45) 3232-1162 (ramal 211), ou através do endereço eletrônico licitacao@guaraniacu.pr.gov.br até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

17. DAS SANÇÕES

17.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município de Guaraniáçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no Contrato ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VII – fraudar a execução do contrato ou Ata de Registro de Preços;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato ou Ata de Registro de Preços, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor total contratado, para qualquer transgressão cometida, atraso na entrega do produto/material/serviço;
- d) Extinção unilateral do contrato ou Ata de Registro de Preços pelo Município de Guaraniáçu e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Guaraniáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na letra b.

16.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas no Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV – Das Irregularidades, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

18.2 Fica assegurado ao Município de Guaraniáçu o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Guaraniáçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.

18.7 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

18.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.10 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do município, sem prejuízo dos prazos mínimos de apresentação de propostas e lances, dispostos do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

18.12 Aos casos omissos deste edital aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006.

18.13 O Edital, bem como seus elementos técnicos se encontram disponíveis em www.guaraniacu.atende.net

18.14 Fica eleito o foro da comarca de Guaraniáçu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato ou Ata de Registro de Preços dela decorrente.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula VIII, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI;

ANEXO V – Modelo de declaração de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

ANEXO VI – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.

ANEXO VII – Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas.

ANEXO VIII – Declaração de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IX – Minuta de Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Guaraniáçu, 04 de março de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

1. DO OBJETO

1. Aquisição parcelada de materiais esportivos para o setor de esportes do município.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justifica-se ainda a aquisição pelo fato de serem disponibilizadas diversas modalidades esportivas pela Secretaria de Esportes do município, onde os diversos atletas participam de eventos esportivos, tais como Jarcan's, Jogos abertos em fase regional e estadual, além do apoio oferecido nos demais eventos pelo município e entidades ligadas ao esporte. Esses materiais vêm suprir as necessidades da continuidade do trabalho pelo setor desenvolvido.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Marca Modelo	Unit R\$	Total R\$	Exclusivo ME/EPP/MEI
1	3	UND	Par de rede de futebol de campo modelo profissional, tamanho Europeu. Resistente para uso em locais de competição e treinamento. Fio trançado branco de 4mm, composição 100% polipropileno (seda) de alta tenacidade e 100% virgem, malha reforçada para maior durabilidade, com proteção anti-UV, contendo as medidas: 2,50 metros de altura x 7,5 m de comprimento.		R\$1.428,00	R\$4.285,50	SIM
2	10	UND	Par de rede de futebol de salão modelo profissional, resistente para uso em locais de competição e treinamento. Fio trançado branco de 4mm,		R\$292,50	R\$2.925,00	SIM



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			composição 100% polipropileno (seda) de alta tenacidade e 100% virgem, malha reforçada com tratamento anti-uv para alta durabilidade devido ao alto uso. Largura: 3m - Altura: 2,10m - Lateral: 1,20m - Superior: 0,50m				
3	15	UND	Par de rede de futebol society modelo profissional, resistente para uso constante em locais de competição. Fio trançado branco de 4mm, composição 100% polipropileno (seda) de alta tenacidade e 100% virgem. Malha reforçada com tratamento anti-uv para alta durabilidade devido ao alto uso. Largura: 5m - Altura: 2,30m - Lateral: 1,20m		R\$555,00	R\$8.325,00	SIM
4	2	UND	Rede de vôlei indoor modelo profissional personalizada, resistente para locais de alto uso e uso em competições. Modelo utilizado nos campeonatos paranaenses e brasileiros. Fabricada em malha de 10cm em seda, contendo 9,80 metros de comprimento por 1 metro de largura. Faixa superior com 7cm de largura e inferior com 5 cm de largura. Logo do município presente nas faixas superiores e inferiores. Quatro pontas da rede reforçadas com begin de 15cm e dois ilhós. Corda de 6mm com 15 metros de comprimento na parte superior e parte inferior corda de 4mm com 13 metros de comprimento, faixa de nylon ortodoxo em cor branca ou laranja.		R\$716,63	R\$1.433,26	SIM



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

5	5	UND	Kit rede de tênis de mesa oficial, composto por: rede + suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon). Cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CXA)		R\$61,50	R\$307,50	SIM
6	2	UND	Par de rede de basquetebol oficial. 7cm chua, fio 8mm trançado branco de polipropileno (seda 100% virgem).		R\$86,00	R\$172,00	SIM
7	1	UND	Par de rede de Handebol modelo profissional, reforçada para uso em competições, confeccionada em malha quadrada em corda trançada. Fio 4mm de polipropileno (seda 100% virgem) com tratamento anti-uv para maior resistência. Modelo cortina com véu (3,20m x 2,10m x 2,00m)		R\$631,63	R\$631,63	SIM
8	1300	METRO	Rede de proteção para quadra esportiva indoor fabricada em corda trançada de seda 100% virgem, cor branca, malha de 10cm com tratamento anti-uv para maior resistência. Altura aproximada de 9 metros e comprimento a ser definido em metros, de acordo com a necessidade da Secretaria.		R\$14,17	R\$18.421,00	SIM
9	300	UND	Camisa Tecido Dry com elastano. 92% poliéster e 8% elastano. 135g. Sublimação total da peça com logo do município e nome da modalidade. Costuras reforçadas para maior durabilidade. Arte da		R\$31,97	R\$9.591,00	SIM



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			camiseta sujeita a aprovação do órgão antes da confecção. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.				
10	100	UND	Calção tradicional tecido dry com elastano para uso como uniforme esportivo. Composição em poliéster e elastano, com cordão interno para ajuste na cintura. Sublimação total da peça com logo do município e sem numeração. Arte do calção sujeita à aprovação do órgão antes da confecção. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.		R\$18,93	R\$1.893,00	SIM
11	70	UND	Camisa personalizada, tecido unifil, com bolso na frente, com uma ou duas logos à escolha da administração, com 8x8 cada serigrafia, costas com logo bordado, alto padrão de costura, modelo social estilo esporte, manga longa, cores e arte de acordo com a escolha da administração, modelos a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.		R\$75,47	R\$5.282,90	SIM
12	100	UND	Jaqueta modelo puffer, 100% Poliéster, forrada, gola retilínea, punhos alongados em modelo canelado, fechamento com zíper e bolsos. Sublimação total da peça. Peça com logo do município 8x8cm em aplique bordado. Cores e arte de acordo com a Secretaria. Tamanhos P, M, G, GG e EXG. (Necessita amostragem)		R\$194,77	R\$19.477,00	NÃO
13	200	UND	Par de meião esportivo, composto na maior parte de Poliamida, algodão e elastano. Modelo leve para maior conforto na prática esportiva. Sola atoalhada, cano alto de compressão e		R\$20,67	R\$4.134,00	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			peso aproximado de 80g. Tamanhos: 08 - 44.				
14	3	UND	Conjunto com 24 peças, camisa, calção e meião para futebol ou prática de outros esportes. Camisa em tecido dry com elastano sendo 92% poliéster e 8% elastano, 135g. Logo do município com aplique bordado, nome da modalidade e numerações diversas. Calção tradicional com Cordão interno no calção para ajuste na cintura, sem numeração e seguindo as cores da camiseta. Par de meião esportivo, composto em poliamida, algodão e elastano, com sola atalhada, cano alto com compressão, modelo leve para alto conforto em práticas esportivas. Tamanhos a definir junto a Secretaria. Camiseta e calção entre o PP e o EXG e meião com tamanhos do 08 - 44 . Cores e arte de acordo com a escolha da secretaria.		R\$1.508,00	R\$4.524,00	NÃO
15	1	UND	Conjunto com 14 peças, camisa, calção e meião para futebol ou prática de outros esportes, destinado ao uso em treinamentos e jogos oficiais pelas categorias de base (atletas sub-15). Camisa em tecido dry com elastano sendo 92% poliéster e 8% elastano, 135g. Logo do município com aplique bordado, nome da modalidade e numerações diversas. Calção tradicional com Cordão interno no calção para ajuste na cintura, sem numeração e seguindo as cores da camiseta. Par de		R\$921,33	R\$921,33	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			meião esportivo, composto em poliamida, algodão e elastano, com sola atoalhada, cano alto com compressão, modelo leve para alto conforto em práticas esportivas. Tamanhos a definir junto a Secretaria. Camiseta e calção entre o PP e o EXG e meião com tamanhos do 08 - 44. Cores e arte de acordo com a escolha da secretaria.				
16	1	UND	Conjunto com 14 peças, camisa, calção e meião para futebol ou prática de outros esportes, destinado ao uso em treinamentos e jogos oficiais pelos Para-atletas municipais. Camisa em tecido dry com elastano sendo 92% poliéster e 8% elastano, 135g. Logo do município com aplique bordado, nome da modalidade e numerações diversas. Calção tradicional com Cordão interno no calção para ajuste na cintura, sem numeração e seguindo as cores da camiseta. Par de meião esportivo, composto em poliamida, algodão e elastano, com sola atoalhada, cano alto com compressão, modelo leve para alto conforto em práticas esportivas. Tamanhos a definir junto a Secretaria. Camiseta e calção entre o PP e o EXG e meião com tamanhos do 08 - 44. Cores e arte de acordo com a escolha da secretaria.		R\$921,33	R\$921,33	NÃO
17	2	UND	Demarcação para vôlei de areia de alta qualidade, composto em polipropileno. Ilhós de latão e fixadores em		R\$181,47	R\$362,94	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			ferro galvanizado. Medida de 16x8 metros				
18	1	UND	Mesa para tênis de mesa oficial. Desmontável, tampo confeccionado em MDF com 18mm de espessura, 92kg, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis com rodinhas para fácil transporte. Dimensões: 2,74m comprimento x 1,52m largura x 0,76m altura.		R\$1.648,83	R\$1.648,83	NÃO
19	15	UND	Kit Squeeze com cesta porta garrafas contendo 6 garrafas de 500 ml cada e cesta com 6 divisórias, facilitando a disposição das garrafas. A cesta deverá conter a logo do município/secretaria.		R\$118,33	R\$1.774,95	NÃO
20	3	UND	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos internos e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem, 2 squeezes com capacidade de 500ml cada, 2 bisnagas para fluídos com capacidade de 250ml cada e 1 isopor.		R\$138,67	R\$416,01	NÃO
21	2	UND	Cola para handebol profissional de altíssima qualidade, tecnologia importada, utilizada pelos maiores clubes do mundo em competições de alto nível. Lata com 500g, composta de resina natural, testada dermatologicamente e livre de qualquer substância hepatotóxica.		R\$375,67	R\$751,34	NÃO
22	20	UND	Saco reforçado para carregar		R\$50,96	R\$1.019,20	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			bolas. Fio trançado de 6mm, composto em seda.				
23	10	UND	Bolsa para transportar roupas, uniformes, fardas, etc. Capacidade para 12 uniformes completos (camisa, short, meião). Confeccionado e poliéster e nylon. Alças reforçadas para transporte. Fechamento em zíper. Bolsa reforçada para aguentar maior medida de peso. Logo do município em destaque no material para identificação.		R\$169,33	R\$1.693,30	NÃO
24	20	UND	Raquete de madeira para tênis de mesa modelo oficial e de uso profissional, adequada para competições esportivas. Ambos os lados com revestimento emborrachado de alta resistencia e capa protetora do revestimento em tecido com fechamento em zíper.		R\$155,97	R\$3.119,40	NÃO
25	30	UND	Bomba para encher bola de dupla ação. Contendo bico reserva.		R\$42,00	R\$1.260,00	NÃO
26	1	UND	Kit para prática de Beach Tennis contendo: 4 raquetes, 2 redes, 100 bolinhas e 2 fitas de demarcação. A raquete pode ter no máximo 50 cm de comprimento (incluindo cabo) e no máximo 26 cm de largura. Sua espessura deve ter entre 20mm e 24mm, com superfície lisa ou rugosa. Rede de Nylon oficial, com fio de 2,0 mm com tratamento ANTI UV. Malha: 5x5 cm. Medida da Rede: 0,80 cm x 5,00 m. Bolas fabricadas em feltro com borracha interna, Diâmetro: 63 - 67 mm Peso: 38 - 41 g. Fitas de demarcação OFICIAIS para quadra de tamanho: 8 m x 16 m, fabricada em		R\$2.682,97	R\$2.682,97	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			Polipropileno (CBR), contendo fitas e fixadores de ferro galvanizado para fixação.				
27	10	UND	Colchonete para atividades de ginástica, com espuma densidade 23 ou 28, revestida com tecido impermeável de fácil higienização. Medidas aproximadas: 1m de comprimento por 50cm de largura e 3cm a 5cm de espessura.		R\$37,63	R\$376,30	NÃO
28	2	UND	Tenda modelo gazebo articulada para uso nas competições de volei de areia e beach tennis. Modelo articulado, dobrável e sanfonado para facilitar o fechamento. Estrutura de aço inoxidável, para manter a durabilidade. Tenda quadrada de 3m x 3m, impermeável e com proteção solar anti-uv. Acompanhando sacola para facilitar o transporte.		R\$853,30	R\$1.706,60	NÃO
29	10	UND	Apito profissional de plástico para árbitro/juiz/treinador/auxiliar técnico, detinado ao uso em quadra durante os jogos e treinos oficiais.		R\$18,80	R\$188,00	NÃO
30	2	UND	Prancheta tática magnética destinada aos treinamentos do futsal, contendo a prancheta em si, 10 imãs simulando os jogadores, um imã simulando a bola e uma caneta para anotações. Fabricada em metal com acabamentos em plástico.		R\$118,97	R\$237,94	NÃO
31	10	UND	Troféu esportivo personalizado conforme modalidade/evento com 100 cm de altura, com as seguintes especificações: Confeccionado em MDF ou misto (MDF, acrílico, metal ou		R\$266,30	R\$2.663,00	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			vidro), com no mínimo 3 camadas e dois tipos de material acima, na cor conforme projeto personalizado, produzido desde a arte até a confecção pelo contratado, com identificação do evento por meio de gravação a laser no material a ser produzido e em alto relevo. Base quadrada, redonda ou retangular. O troféu será personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da administração, colocação, modalidade e categoria, com aprovação pelo órgão antes da confecção do mesmo. (Necessita amostragem)				
32	10	UND	Troféu esportivo personalizado conforme modalidade/evento com 80 cm de altura, com as seguintes especificações: Confeccionado em MDF ou misto (MDF, acrílico, metal ou vidro), com no mínimo 3 camadas e dois tipos de material acima, na cor conforme projeto personalizado, produzido desde a arte até a confecção pelo contratado, com identificação do evento por meio de gravação a laser no material a ser produzido e em alto relevo. Base quadrada, redonda ou retangular. O troféu será personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da administração, colocação, modalidade e categoria, com aprovação pelo órgão antes da confecção do mesmo. (Necessita		R\$226,33	R\$2.263,30	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			amostragem)				
33	10	UND	Troféu esportivo personalizado conforme modalidade/evento com 60 cm de altura, com as seguintes especificações: Confeccionado em MDF ou misto (MDF, acrílico, metal ou vidro), com no mínimo 3 camadas e dois tipos de material acima, na cor conforme projeto personalizado, produzido desde a arte até a confecção pelo contratado, com identificação do evento por meio de gravação a laser no material a ser produzido e em alto relevo. Base quadrada, redonda ou retangular. O troféu será personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da administração, colocação, modalidade e categoria, com aprovação pelo órgão antes da confecção do mesmo.(Necessita amostragem)		R\$168,33	R\$1.683,30	NÃO
34	350	UND	Troféu esportivo personalizado conforme modalidade/evento com 40 cm de altura, com as seguintes especificações: Confeccionado em MDF ou misto (MDF, acrílico, metal ou vidro), com no mínimo 3 camadas e dois tipos de material acima, na cor conforme projeto personalizado, produzido desde a arte até a confecção pelo contratado, com identificação do evento por meio de gravação a laser no material a ser produzido e em alto relevo. Base quadrada,		R\$65,00	R\$22.750,00	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			redonda ou retangular. O troféu será personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da administração, colocação, modalidade e categoria, com aprovação pelo órgão antes da confecção do mesmo.(Necessita amostragem)				
35	350	UND	Troféu esportivo personalizado conforme modalidade/evento com 30 cm de altura, com as seguintes especificações: Confeccionado em MDF ou misto (MDF, acrílico, metal ou vidro), com no mínimo 3 camadas e dois tipos de material acima, na cor conforme projeto personalizado, produzido desde a arte até a confecção pelo contratado, com identificação do evento por meio de gravação a laser no material a ser produzido e em alto relevo. Base quadrada, redonda ou retangular. O troféu será personalizado de acordo com a modalidade contendo: logo da administração, colocação, modalidade e categoria, com aprovação pelo órgão antes da confecção do mesmo.(Necessita amostragem)		R\$45,97	R\$16.089,50	NÃO
36	615	UND	Medalha esportiva em MDF, com no mínimo 6mm de espessura e 8,5cm de diâmetro, na cor especificada nas duas faces, produzida desde a arte até a confecção pelo contratado. Nela deverá conter a identificação da modalidade/evento por meio		R\$6,67	R\$4.102,05	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			de gravação a laser no material. A colocação (1º, 2º e 3º lugares), em recorte no material acrílico e fixada na mesma, ficando em alto relevo. A medalha deverá ser acompanhada de fita em tecido personalizado com logo do município. Todos os dados para produção serão passados pelo contratante para a aprovação do órgão antes da confecção da mesma. (Necessita amostragem)				
37	20	UND	Bola de Vôlei 8.0 de quadra de uso profissional. Bola de alto padrão aprovada e produzida no padrão da FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) voltada para uso em competições oficiais e treinamentos das equipes municipais. Laminada, fabricada com superfície em material sintético e interior em microfibra, com sistema de termo-fusão que garante 0% de absorção de água. Construída a base de borracha butílica. Circunferência aproximada: 65 - 67 cm. Peso aproximado: 260 - 280 g. Miolo removível e lubrificado. (Necessita amostragem)		R\$471,50	R\$9.430,00	NÃO
38	5	UND	Bola OFICIAL de volei de praia, com 12 gomos. Bola de alto padrão aprovada e produzida no padrão da FIVB (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL) voltada para uso em competições oficiais e treinamentos das equipes municipais. Confecção em PU, 0% de absorção de água. Tamanho: 66 - 68 cm de		R\$485,67	R\$2.428,35	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			diâmetro. Peso: 260 - 280 g. Câmara arability, miolo slip system removível e lubrificado.				
39	4	UND	Bola de bolão aglomerada para adultos, modelo profissional, feita em resina ou madeira de alta resistência. Peso entre 8 a 10,5kg.		R\$520,33	R\$2.081,32	NÃO
40	70	UND	Bola OFICIAL de futebol de campo modelo profissional revestida em TPU com 12 gomos e costura reforçada destinada para os treinamentos e competições oficiais do município. Interior de borracha. Bico alongado envolvendo a agulha e protegendo a câmara de ar. Bico removível e lubrificado, com peso entre 410 - 450 g e circunferência entre 68 - 70 cm. Estampa de alto contraste para melhor visualização da bola em jogo. (Necessita amostragem)		R\$156,13	R\$10.929,10	NÃO
41	10	UND	Bola OFICIAL de futsal, qualidade superior para alta performance, destinada exclusivamente para os treinamentos e para as competições oficiais da equipe municipal. Bola de qualidade profissional, aprovada pela FIFA, contendo inclusive selo de aprovação da FIFA, utilizada por várias ligas profissionais no país, com tecnologia de alta resistencia para competições e para uso constante. Parte externa fabricada em PU para garantir estabilidade e precisão nos passes e chutes, com colagem resistente sem costuras, com tecnologia tipo termotec,		R\$275,97	R\$2.759,70	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			forro interno termofixo com dupla colagem e câmara interna tipo 6D fabricada em borracha butílica. 100% impermeável. Tamanho e peso oficial seguindo os padrões para o futsal profissional (peso entre 410g e 430g, 11 gomos, e diâmetro entre 62 e 64cm). Câmara arability para conferir equilíbrio, precisão e leveza à bola. Miolo lubrificado e substituível.(Necessita amostragem)				
42	70	UND	Bola padrão de futsal, modelo econômico, qualidade padrão, destinada a uso esporádico. Sem costuras, gomos soldados um ao outro, evitando absorção de água. Câmara 6d, 12 gomos, miolo lubrificado e substituível. Fabricada em PU, com miolo em cápsula. Peso a partir de 400g e circunferência entre 62cm e 64cm.		R\$80,67	R\$5.646,90	NÃO
43	30	UND	Bola OFICIAL de futsal, com 8 gomos, tamanho especial destinado a Categorias de base e treinamentos infanto-juvenil. Bola resistente para uso diário, aprovada e utilizada pelas principais ligas de futsal do país. Produto laminado, com tecnologia para maior maciez e conforto nos chutes, sendo ideal para categorias sub-13. Dupla camada de colagem para conferir maior resistência. Totalmente impermeável, absorção 0% de água. Fabricada em PU, com forro termofixo e miolo em cápsula. Tamanho oficial para categorias de base, tendo		R\$226,60	R\$6.798,00	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			peso entre 350g e 380g e circunferência entre 55cm e 58cm. (Necessita amostragem).				
44	20	UND	Bola OFICIAL de handebol adulto tamanho 3, qualidade superior para alta performance, aprovada pela federação internacional de Handebol, ideal para competições e treinamentos oficiais do município. Design em cores vibrantes e de alto contraste para facilitar a visualização. Padrão IHF. Costuras evidentes, para aumentar o controle de bola. Tecnologia totalmente impermeável. Tamanho oficial padronizado, entre 58cm e 60cm, pesando até 475g. (Necessita amostragem)		R\$349,93	R\$6.998,60	NÃO
45	100	UND	Bola OFICIAL de futebol society, com 8 gomos, qualidade profissional, específica para gramados sintéticos, confeccionada em PU laminado, sem costuras, com tecnologia de colagem dupla para ser totalmente impermeável. Câmara com tecnologia arblity, miolo removível e lubrificado. Diâmetro de 66cm e peso aproximado de 0,430g.		R\$144,77	R\$14.477,00	NÃO
46	2	UND	Jogo de Bolas para Bocha modelo mundial confeccionadas em material sintético extra nylon de alta resistência e durabilidade, com 06 unidades de cores diversas. Peso: 0,950kg		R\$1.482,83	R\$2.965,66	NÃO
47	5	UND	Bola OFICIAL de basquete, modelo profissional, qualidade para alta performance e própria para		R\$266,97	R\$1.334,85	NÃO



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

			competições. Tamanho 6 (peso 7) padronizada e contendo selo de aprovação da FIBA. Composição de couro sintético premium de alta qualidade e com texturas, melhorando o relevo para ter excelente aderência. Câmara de material butílico para melhor retenção de ar. Peso entre 570g e 620g e circunferência entre 75cm e 77cm. (Necessita amostragem)				
48	20	UND	Bola de Handebol oficial tamanho H1, padrão IHF para competições e treinamentos de categorias de base. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol. Toque macio com laminação em espuma multicamadas. Costurada em relevo para melhor aderência. Câmara de ar em latex. Tecnologia totalmente impermeável. Peso entre 290 e 330 gramas e circunferência entre 50 e 52 centímetros. (Necessita amostragem)		R\$208,27	R\$4.165,40	NÃO
49	50	UND	Bola de vôlei padrão, modelo econômico, qualidade normal para uso esporádico, destinado a categorias de base. Bola leve, ideal para categoria infanto-juvenil. Câmara de vinil e parte externa em EVA colado. Peso aproximado de 200g até 250g.. Circunferência aproximada de 66cm.		R\$75,27	R\$3.763,50	NÃO
50	100	UND	Bolinha para tênis de mesa oficial, destinada a prática profissional do esporte, utilizada em treinamentos e competições oficiais. Coloração laranja ou branca,		R\$3,18	R\$318,00	NÃO



			confeccionada em plástico ou acetato, com circunferência de 400mm e peso de aproximadamente 3g.				
51	250	UND	Colete para treinamentos de futsal ou outros esportes, dupla face. Tamanhos de acordo com a escolha da Secretaria no momento da compra (Pequeno/infantil ou Grande/adulto). Cores diversas, chamativas, como verde, azul, vermelho, amarelo e laranja, sendo também escolha da Secretaria. Formato esportivo, com costura reforçada. Logo da Secretaria de Esportes estampado na parte de trás do colete		R\$27,50	R\$6.875,00	NÃO

3.1 Os materiais deverão seguir as normas da legislação vigente, devendo ser garantidos pelo fornecedor.

4. DOS RECURSOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS

5.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar o fornecimento, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo contratante.

5.2 Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

5.3 A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em padrões vigentes no mercado, propiciando a segurança do fornecimento.

5.4 A Contratada deverá disponibilizar o objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades pela aplicação dos mesmos.

5.5 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos itens em caso de defeitos, vícios ou qualquer outro que implique em não aplicação. A substituição deverá ser feita em no máximo 6 (seis) horas após a comunicação.

6. DO FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos materiais ocorrerão mediante ordem por escrito do setor competente, após empenho prévio no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do pedido/empenho, para entrega no município de Guaraniáçu conforme determinação do setor requisitante. O fornecimento sem a devida autorização, não será objeto de empenho por parte da Administração.

6.2 Os materiais, equipamentos, pessoal, fretes, estadia, tributos incidentes necessários ao fornecimento, serão fornecidos pela Contratada.

7. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O aceite será efetuado PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do objeto no setor competente, mediante recibo e DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

7.2 O vencedor como condição de assinatura do contrato, fica na incumbência de apresentar amostragem no prazo máximo de 05 (cinco) dias para os itens que a Secretaria requisitante considerar necessários (itens 12, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 47 e 48).

7.3 Os itens terão sua qualidade analisadas pelo gestor e pelo fiscal de contrato e aprovados ou desconsiderados por meio de laudo, caso não atendam as descrições e o padrão de qualidade do item solicitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia mês subsequente ao fornecimento, através de crédito em conta, após o recebimento e atesto do objeto, com a referida nota fiscal.

8.12 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.13 Fica estabelecido como indexador para reajuste de valores o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sendo aplicável qualquer outro que venha em sua substituição.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os valores pecuniários resultantes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

Apresentar em timbre próprio ou com carimbo de CNPJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ	
Endereço: Rua, número, Bairro, Cidade, Estado, Cep			
Nome para contato		Telefone	
		E-mail	
Nº conta corrente (Obrigatório)	Banco (obrigatório)	Agência (obrigatório)	

Preços propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Conforme relação anexa)			
02				
03				
04				
Valor total				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega do material:	05 dias

..... De de

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº
12/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em
seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na (endereço completo) , por intermédio do seu representante legal, o Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ... , **DECLARA**, par fins do no edital, de PREGÃO ELETRÔNICO nº **12/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Declara que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006, atualizada.

....., de de 2024.

Licitante:
Rep.Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:

Rep. Legal

RG:

CPF:

Cargo:



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, Estado
....., Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em
atendimento as normas vigentes, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade
dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Artigo 63 Inciso §
1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraniáçu, de de 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de
licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,
estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos
de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 14 Inciso III da Lei
Federal nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ 2024.

Licitante:
Rep. Legal
RG:
CPF:
Cargo:



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade, renovável por igual período de acordo com a legislação, a critério das partes;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021,



os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais/serviços(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela secretaria requisitante, entendendo como tal a data de adimplemento;



6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais/serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.9- O prazo de fornecimento é de acordo com o edital, a contar do pedido/empenho.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos arts. 156 e 156, da Lei nº 14.133/2021, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta nos incisos, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou



apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de fevereiro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 141 da Lei 14.133/2021, o pagamento pelos produtos/serviços poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força fevereiror previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a cinco (5) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela



inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem/serviço rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DA EXCLUSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser excluído, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2- A comunicação da exclusão do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o preço registrado.

10- DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A Gestão/fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidores habilitados, designados formalmente pelo órgão contratante no edital, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;



10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos itens/lotos não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- O Gestor e Fiscal do contrato estão designados no Edital de Licitação.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força fevereiror, para efeito de exclusão da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força fevereiror, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força fevereiror.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado



GOVERNO MUNICIPAL
Guaraniáçu

através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS